

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	16/2024	22/11/2024

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

E-MAIL: Diversos

TELEFONE:

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

DESCRIÇÃO:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2024/edital-no-90019-2024/> em resposta, após ouvidos o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:

SOLICITANTE: Petrofisa

1. Qual descrição de itens deve ser considerada? Visto que a descrição do Anexo II e TR diferem da Relação de Itens.
2. Se a relação for RPVC DEFOFO como no anexo II e TR, informamos que não há no mercado fornecedor para liner termoplástico (PVC Defofo) para que seja fabricado o RPVC dentro da norma NBR 15536-7. Dessa forma, o material, se for RPVC, deve ser não intercambiável.
3. Dito isso, gostaria de questionar se toda a relação de itens poderá ser considerada em PRFV?

Resposta da Codevasf: Prezados, em atendimento informamos o que segue.

Deve-se considerar a descrição do Anexo II e TR. Nos casos de itens que existem modelos de fábrica de tubos tanto em RPVC quanto em PRFV, poderá ser utilizado ambos, respeitadas as especificações de diâmetro, classe de pressão, e intercambialidade (DeFoFo).

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL